

DECRETO Nº 3.757 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 89.100,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	
4.6.90.71.00 – 42 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	85.300,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor do Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	89.100,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros	
3.1.90.94.00 – 33 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.40.00 – 37 – Serviços de Tecnologia da Informação	9.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	
3.2.90.21.00 – 41 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	8.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Monta	

3.1.90.91.00 – 47 – Sentenças Judiciais	1.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos	
3.3.90.39.00 – 172 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.94.00 – 176 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 181 – Equipamentos e Material Permanente	600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.94.00 – 185 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS	
3.1.90.94.00 – 224 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	89.100,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de setembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo